PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

APROVADO
Dracena 21/07/08
PRESIDENTE

FL. Nº 10
PROC. Nº PL 36/08

LEI Nº 3.572 - DE 11 DE JULHO DE 2008.

"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional especial"

ELZIO STELATO JUNIOR, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Secretaria de Indústria Comércio e Habitação, Crédito Adicional Especial no valor de **R$-270.000,00 (duzentos e setenta mil reais)**, destinado a reforma do prédio da futura instalação da Secretaria de Indústria, Comercio e Habitação, a ser custeado com recurso próprio, na seguinte classificação orçamentária, abaixo descrita:

PODER EXECUTIVO
Secretaria Municipal de ind. Comércio e Habitação

02 10 01.16 482 0190 2.023 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações.....	R$-	270.000,00
Total.....	R$-	270.000,00

§ Único - A presente ação esta contemplada no PPA e fica inserida na LDO do exercício corrente.

Artigo 2º - A abertura do crédito adicional que se refere o artigo anterior será coberta com recurso proveniente de anulação de dotação orçamentária, conforme Lei nº. 4.320/64, artigo 43, § 1º e inciso III, abaixo descrita:

PODER EXECUTIVO
Secretaria Municipal de ind. Comércio e Habitação

02 10 01.22 661 0231 1.048 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações.....	R$-	270.000,00
Total.....	R$-	270.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dracena, 11 de Julho de 2008.

Elzio Stelato Junior
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.
Dracena, data supra.

NELSON ANTÔNIO BORTOLATTO
Secretário de Fazenda